

Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

LEI Nº 1.964 – DE 10 DE MARÇO DE 2.004 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA NO JARDIM PAULISTANO DE “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL “PREFEITO PAULO MANGOLINI”

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Março de 2.004, **APROVOU** e eu, **Hermínio de Laurentiz Neto** - Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

LEI

Artigo 1º) - Fica denominada a Escola que está sendo edificada no Jardim Paulistano, de “Escola Municipal de Educação Infantil “Prefeito Paulo Mangolini”

Artigo 2º) - O Poder Executivo Municipal procederá a confecção e a fixação da referida placa denominativa.

Artigo 3º) - As despesas com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente do Município.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 10 de Março de 2.004.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal “Guariba Notícias”, na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI
Secretária Municipal de Administração

Apresentada ao Cartório de Registro Civil da Sede da Comarca de Guariba, para arquivamento, no dia 11 de Março de 2.004.

LUIS MARCELO TEODORO DE LIMA
Oficial Interino

